



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 25 de maio de 2022.

Ofício – SMGPC nº 438/2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 069/2022.

Excelentíssimo Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº 11898/2022 Data 13/06/2022 Hora 11:13

Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN

Resposta Nº 1 ao Requerimento 1

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 69/2022 Questionamentos a empresa BRK Ambiental sobre metodologia utilizada para a cobrança de tarifa de água e esgotamento em condomínios

Aproveitando para cumprimentá-lo, segue em anexo as informações da Secretaria Municipal de Governo, em resposta ao Requerimento citado acima.

Sem mais para o momento e desde já agradecendo a valiosa colaboração do Nobre Edil, subscrevo-me, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
VEREADOR WILLIAN SOUZA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 25 de maio de 2022.

M.I. SMGPC nº 054/2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 069/2022.

Excelentíssimo Prefeito

Sirvo-me do presente para informar que conforme cópia do Ofício SMGPC nº 0377/2022, da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, datado de 19/05/2022, cuja cópia encontra-se em anexo, encaminhou-se cópia do Requerimento citado acima à Concessionária de Serviços de Água e Esgoto de Sumaré, atendendo assim ao solicitado no Requerimento em epígrafe de autoria do Vereador André Fernandes Pereira da Câmara Municipal.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente



WELINGTON DOMINGOS PEREIRA

Secretário Municipal de Governo
e Participação Cidadã



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 19 de maio de 2022.

Ofício SMGPC nº 0377/2022.

À
Diretoria da
Concessionária de Serviços de Água e Esgoto de Sumaré

Ref.: Requerimento nº 069/2022 – Câmara Municipal

Prezado Senhor Diretor

Pelo presente passo as mãos de Vossa Senhoria, Requerimento citado acima da Câmara Municipal de Sumaré, de autoria do Vereador André Fernandes Pereira, para conhecimento e solicitamos o envio das informações à Secretaria de Governo (governo@sumare.sp.gov.br) em 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste.

Nesta oportunidade, subscrevo-me e aproveito para grafar meus protestos de respeito e considerações.

Atenciosamente



Wellington Domingos Pereira
Secretário Municipal de Governo e
Participação Cidadã

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
Rua Dom Barreto, 1303 – Centro – Sumaré-SP – CEP 13.170-001
Tel. 19.3399.5100 – www.sumare.sp.gov.br
[Facebook.com/prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare)

Jeany

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:

SAC - Sumare <sacsumare@brkambiental.com.br>
segunda-feira, 23 de maio de 2022 08:38
Jeany
RES: Ofício SMGPC 377

Prezada Jeany, bom dia!

Confirmamos o recebimento.

Atenciosamente,

Atendimento ao Cliente
Sumaré/SP

☎ 0800 771 0001

🌐 minhabrck.com.br

✉ sacsumare@brkambiental.com.br

BRK

🌐 📱 📷 🐦 🌐 @brkambiental

De: Jeany <governo@sumare.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 20 de maio de 2022 12:02
Para: SAC - Sumare <sacsumare@brkambiental.com.br>
Assunto: Ofício SMGPC 377

[E-mail Externo: Não clique em links ou abra anexos, a menos que conheça o remetente e tenha certeza do conteúdo.]

Prezados, boa tarde!!

Segue em anexo, Ofício da Secretaria de Governo que encaminha Requerimento da Câmara Municipal de Vereadores.

SOLICITO A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO DESTES E-MAILS.

Atenciosamente

Jeany Rodrigues

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
Telefone : (19) 3399-5153

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONSIDERANDO que é função constitucional desta Casa de Leis realizar o controle externo parlamentar sobre atos e contratos administrativos relacionados ao interesse público no âmbito do Município de Sumaré, sempre com o intuito de garantir a prestação dos serviços públicos com eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO que a BRK Ambiental é a concessionária de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Sumaré, conforme contrato de concessão 141/2014;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 – que rege as normas gerais para permissões e concessões de serviços públicos no âmbito dos entes federados - estabelece que cabe a concessionária, entre outras obrigações, a de cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

CONSIDERANDO que os critérios de cobranças das tarifas de água e esgotamento em condomínios horizontais e verticais são em muitas vezes diferentes dos métodos utilizados para as economias residências;

Diante dos fatos evidenciados, requeiro pelo presente e na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e a ele solicitado que **encaminhe à empresa BRK Ambiental** os seguintes questionamentos desta Casa de Leis:

- Qual é o método de utilizado na cobrança de tarifa de água e esgotamento em condomínios verticais e horizontais?
- É utilizado o critério de pagamento de taxa mínima de consumo por imóveis do condomínio ou é feito pelo critério de consumo total, e consequentemente, dividido para pagamento aos moradores?
- O critério da cobrança de tarifas em condomínios é a mesma em todo o município de Sumaré?

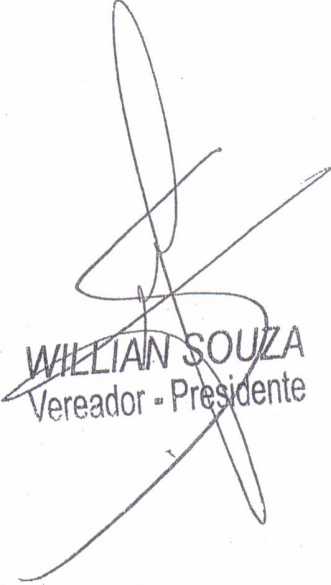
Requerimento Nº 69/2022 - PROTOCOLO 9913/2022 - 17/05/2022 08:14

- Qual a base jurídica utilizada para o atual método de cobrança de tarifas de água e esgotamento em condomínios verticais e horizontais?

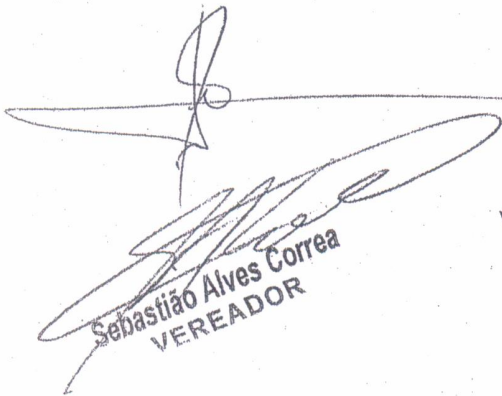
Sala das Sessões, 16 de maio de 2022.




ANDRÉ DA FARMÁCIA
Vereador
Partido Social Cristão – PSC



WILLIAN SOUZA
Vereador - Presidente



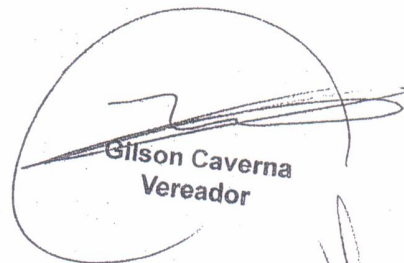
Sebastião Alves Correa
VEREADOR



Hélio Silva
Vereador (Cidadania)



Fernando Carlos Xavier
Vereador



Gilson Caverna
Vereador



Ulisses Gomes
Vereador

Requerimento N.º 69/2022 - PROTOCOLO 9913/2022 - 17/05/2022 08:14